



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2005

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI, avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital Concorrência nº 002/2005 que tem como objeto contratação da locação de máquinas e equipamentos para serem empregados nos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas de diversas cidades do Piauí. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação – COPEL, os documentos de habilitação e propostas, na sede da COMDEPI à rua Altos nº 3541, bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às 10 horas do dia 15 de setembro de 2005. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário objeto da licitação, estão registradas no Edital e seus anexos, que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais) na sala da Comissão, no horário de 7:30 às 13:00 horas. Teresina, 12 de agosto de 2005.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente-COPEL

P.P. 15960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CARTA-CONTRATO Nº 021/2.005, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR E DO OUTRO A EMPRESA COMERCIAL EQIPLTDA.

OBJETO: “para “aquisição de impressora/copiadora multifuncional”.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR: R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA – 05/08/2.005

Teresina – PI, 05 de agosto de 2.005.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

P.P. 15944

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PUBLICAÇÃO PARCIAL – XXIII/2004
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PREGÃO 001/2004)

REVISÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO 001/2004/SEAD/CCLIP/CEL (BENS COMUNS)

Objeto: Medicamentos Excepcionais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EMPRESA	MARCA	VALOR \$
05	Amantadina 100mg	Cpr	Jorge Batista	Eurofarma	0,41
07	Atorvastatina 20mg	Cpr	Jorge Batista	Pfizer	4,26
10	Biperideno 4mg	Cpr	Jorge Batista	Abbott	0,37
12	Bromocriptina 2,5mg SRO	Cpr	Jorge Batista	Novartis	1,88
18	Cabergolina 0,5mg	Cpr	Jorge Batista	Pfizer	24,06
28	Clozapina 100mg	Cpr	Jorge Batista	Novartis	3,78
36	Donezepil 10mg	Cpr	Jorge Batista	Wyeth	10,48
39	Entacapone 200mg	Cpr	Jorge Batista	Novartis	3,29
56	Hidroxicloroquina 400mg	Cpr	Jorge Batista	Apsen	1,24
57	Hidroxino de ferro III 100mg INJ	Amp	Jorge Batista	Altana	5,83
62	Interferon Beta 1A 12 MUI (44MCG)	Frc/Amp	Jorge Batista	Serono	540,97
63	Interferon Beta 1A 6 MUI (22MCG)	Frc/Amp	Jorge Batista	Serono	475,50
68	Leflunomide 20mg	Cpr	Jorge Batista	Aventis	7,27
78	Mesalazina 400mg	Cpr	Jorge Batista	Altana	1,74
84	Micofenolato sodico 360mg	Cpr	Jorge Batista	Novartis	10,76
87	Octreotida 0,5mg/ml sol inj	Amp	Jorge Batista	Novartis	190,12
88	Octreotina LAR 20mg SUSP	Amp	Jorge Batista	Novartis	3.700,23
90	Olanzapina 10mg	Cpr	Jorge Batista	Eli Lilly	15,07
89	Olanzapina 5mg	Cpr	Jorge Batista	Eli Lilly	7,54
92	Penicilamina 250mg	Cpr	Jorge Batista	Merc	2,16
94	Pramipexol 0,25mg	Cpr	Jorge Batista	Boehringer	1,67
95	Pramipexol 1mg	Cpr	Jorge Batista	Boehringer	5,05
101	Raloxifeno 60mg	Cpr	Jorge Batista	Eli Lilly	4,15
103	Riluzol 50mg	Cpr	Jorge Batista	Aventis	23,96
106	Rivastigmina 1,5mg	Cap	Jorge Batista	Novartis	3,72
107	Rivastigmina 3mg	Cap	Jorge Batista	Novartis	4,27
108	Rivastigmina 4,5mg	Cap	Jorge Batista	Novartis	4,85
109	Rivastigmina 6,0mg	Cap	Jorge Batista	Novartis	4,95
111	Selegilina 10mg	Cpr	Jorge Batista	Farmalab	1,57
116	Sulfasalazina 500mg	Cpr	Jorge Batista	Apsen	0,61
123	Topiramato 100mg	Cpr	Jorge Batista	Janssen	4,08
121	Topiramato 25mg	Cpr	Jorge Batista	Janssen	1,17
122	Topiramato 50mg	Cpr	Jorge Batista	Janssen	2,03
126	Vigabatrina 500mg	Cpr	Jorge Batista	Farmasa	1,96
127	Ziprazidona 40mg	Cap	Jorge Batista	Pfizer	5,70
128	Ziprazidona 80mg	Cap	Jorge Batista	Pfizer	9,49
50	Formoterol/Budesonida 12/200mcg PP/Inalação	Bom	Jorge Batista	Novartis	1,09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2005.

“ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ”

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, in fine, na forma que dispõe o decreto estadual nº.11.168 e 30 de setembro de 2003, combinado com o artigo 42 parágrafo segundo da lei complementar estadual nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, expede a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Art.1º.) As consignações em folha de pagamento na forma da IN. Nº.007/2003, dar-se-á de forma On-Line, utilizando-se do sistema integrado Empresa de Processamento de dados do Piauí – PRODEPI e consignatárias, ficando estas últimas na obrigatoriedade de depositar no setor de consignações desta secretaria cópia do contrato firmado com o consignante, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art.2º.) As parcelas devidas pelo consignante serão debitadas mensalmente no contra cheque do respectivo servidor (a) na forma cronologicamente apurada, vedado à consignatária debitar qualquer prestação em conta corrente do consignante, excetuando-se quando houver autorização expressa desse, e, comunicado previamente a Secretaria de Administração.

Parágrafo Único: O não cumprimento do disposto no artigo acima, acarretará o incontinente descredenciamento, por tempo indeterminado, da respectiva consignatária.

Art.3º.) Em caso excepcional do servidor (a) em débito com a consignatária e, saldo negativo em seu contra cheque, poderão as partes renegociar o respectivo saldo devedor, sempre em condições mais vantajosa ao consignante.

Art.4º.) Só serão consideradas consignações compulsórias e facultativas, as previstas na IN. Nº.007/2003.

Art.5º.) A averbação em folha de pagamento de valores correspondentes a mensalidades que não sejam de caráter sindical, só serão possível se averbadas por instituições que sejam credenciadas para os serviços de: seguro de vida, quotas de cooperativas de crédito e previdência complementar.

.6º.) Para cobertura dos custos de gerenciamento do sistema consignações em folha de pagamento, mantêm-se inalterados os valores pagos pelas consignatárias previstos no art. 12 da IN. Nº.007/2003.

Art.7º.) As consignatárias na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2004, recolherão o valor de R\$1.00(um real) por linha processada, para aplicação em programas sociais do governo do estado e gerenciados por esta secretaria, independente dos valores previstos no artigo acima, excetuando-se deste recolhimento as consignatárias que operam exclusivamente com seguro de vida.

Art.8º.) Os valores de recolhimentos previstos nos artigos 6º. e 7º. desta Instrução, serão cobrados de forma centralizada pela Empresa de Processamento de dados do Piauí – PRODEPI e, repassados na forma da IN. Nº.007/2003.

At.9º.) Esta Instrução entra em vigor nesta data de 15 de julho de 2005, mantendo-se inalterado os dispostos nas instruções anteriores, no que não colidir com a presente instrução normativa.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretária de Administração do Estado do Piauí, em 15 de julho de 2005.

MARIA REGINA SOUSA.
Secretária de Administração.

P.P. 15942



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Hospital de Terapia Intensiva – HTI convoca seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 30 de agosto de 2005 as 19: 30 h em primeira convocação, ou 20:00 h em segunda convocação, no auditório do próprio hospital, situado à Rua Lucídio Freitas, 2070, Marquês, tendo como ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para o triênio 2005/2008 *
2. Alteração do contrato social
3. Outros assuntos de interesse dos sócios

* Obs.: Os interessados poderão apresentar chapas até 48 horas antes da data da eleição na secretária da Diretoria, observada a composição e demais normas do Estatuto Social.

P.P. 15959